



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCNG

ATA DA OPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNCNG

Aos vigésimo oitavo dias do mês de março de 2025, às 09h30min (horário de Brasília), presencialmente no Auditório da ESDEP, situado Edf. MultiCab Empresarial - Av. Ulysses Guimarães, 3386 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41213-000, e por videoconferência via *Google Meet*, foi instaurada a LXXXII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União - CNCNG-DPE/DF/DPU. Registrada a **participação presencial** o Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União - CNCNG, Dr. Marcelo Turela de Almeida, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul; a 1ª Vice-Presidente, Dra. Juliana Leandra de Lima Lopes, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal; o 1º Secretário, Dr. Carlos Eduardo Roika Junior, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso; a 2ª Secretária, Dra. Michele do Carmo Lamaison, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina; a Dra. Janaina Canário Carvalho Ferreira, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia; a Dra. Roberta de Paula Caminha de Melo, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre; o Dr. Lauro Miyasato Junior, Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá; o Dr. Clovis Roberto Soares Muniz Barreto, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas; a Dra. Sandra Dond Ferreira, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará; o Dr. Gilmar Alves Batista, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo; a Dra. Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior, Corregedora-Auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo; Dr. Marcio Rosa Moreira, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Goiás; Dr. Frederico de Souza Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; Dr. Edgar Moreira Alamar, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará; Dr. Coriolano Dias de Sá Filho, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba; Dr. Henrique de Almeida Freire Gonçalves, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná; Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Dra. Fátima Maria Saraiva Figueiredo, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte; Dra. Lenir Rodrigues Santos, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima;



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

Dr. Roque Jerônimo Andrade, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Dr. Luciano Gomes de Mello, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Sergipe; Sr. Neuton Jardim dos Santos, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Tocantins. Registrada a **participação virtual** a Sra. Salete de Fátima do Nascimento, no cargo de 2ª Vice-Presidente, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul. **Aberta a reunião**, o Exmo. Sr. Presidente do CNCG, Marcelo Turela, saudou os(as) colegas e agradeceu a participação de todos(as), parabenizando pela receptividade e organização do evento. O Sr. Presidente do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores Gerais - CNCG, Dr. Marcelo Turela de Almeida, lembrou a importância do(as) Corregedores(as) se fazerem presentes nas reuniões do CNCG, a fim de que tenham contato com a realidade de cada Estado, em especial, as boas práticas e, assim, tornem-se melhores Corregedores(as). Os **itens da pauta** foram: **Item I – Funcionamento das substituições. Proponente: Defensoria Pública do Maranhão (retirado de pauta); Item II – Pleitear junto ao CNJ alteração dos sistemas para controle de honorários à Defensoria Pública. Proponente: Defensoria Pública do Pará; Item III - Convocações, possibilidades e limites. Proponente: Defensoria Pública do Distrito Federal; Item IV - Defensorias que adotaram o Solar como sistema padrão - integração com os sistemas utilizados pelo TJ (PJE e SEEU) e resolução de problemas. Proponente: Defensoria Pública do Espírito Santo; Item V – Golpes em assistidos utilizando-se do nome da DPE. Proponente: Defensoria Pública do Rio Grande do Norte; Item VI – Peticionamento Integrado. Na sequência, passaram às deliberações.** Iniciados os debates, o Exmo. Presidente informou que haveria a inversão da pauta, iniciando os debates com o Item IV, em atenção ao pedido do Dr. Frederico Saraiva, Corregedor de Minas Gerais. **Item IV - Defensorias que adotaram o Solar como sistema padrão - integração com os sistemas utilizados pelo TJ (PJE e SEEU) e resolução de problemas. Proponente: Defensoria Pública do Espírito Santo.** Com a palavra, a Dra. Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior, Corregedora Auxiliar da Defensoria Pública do Espírito Santo, expôs as dificuldades enfrentadas por defensores, servidores, colaboradores e estagiários da Defensoria Pública do Espírito Santo quanto à operação do sistema Solar e a integração deste com os sistemas de justiça PJE e SEEU e, a vista disso, questionou aos(às) demais corregedores(as) sobre suas realidades e quais as saídas encontradas por eles(as) para solucionar eventuais problemas neste âmbito. O Dr. Gilmar Alves Batista, Corregedor Geral da Defensoria Pública do Espírito Santo, acrescentou que os aludidos problemas enfrentados pela Defensoria Pública do Espírito Santo surgiram



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCNG

após atualizações realizadas em dezembro de 2024 no sistema Solar e no PJE, de modo que a razão da proposta do debate era compreender se outras Defensorias estavam vivenciando o mesmo problema ou se era uma dificuldade exclusiva da TI do Espírito Santo. O Dr. Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor Geral da Defensoria Pública de Minas Gerais, endossou que a Defensoria Pública de Minas Gerais tem enfrentado os mesmos problemas de inconsistência entre o sistema Solar e o PJE; esclareceu a integração entre o sistema Solar e o E-proc, por outro lado, não apresenta problemas; informou que o TJ de Minas Gerais pretende manter o PJE até que haja uma migração total para o E-proc; e concluiu que, diante das dificuldades para peticionamento, determinou que o peticionamento integrado seria obrigatório tão somente nos locais em que o E-proc já estivesse instalado. O Dr. Carlos Eduardo Roika Junior, Corregedor da Defensoria Pública do Mato Grosso, relatou que teve problemas com o sistema Solar apenas inicialmente, de modo que, desde que as máquinas e o servidor da Defensoria do Mato Grosso foram ajustados, eles não mais remanescem. Explicou que no Mato Grosso o PJE de primeiro grau é cuidado pela equipe do Tribunal de Justiça, e que o PJE do segundo grau é cuidado por uma empresa contratada. Contou que, após pressioná-los a tomar uma providência, eles criaram para a Defensoria do Mato Grosso uma linha de comando direta de acesso entre o sistema Solar e o PJE, tirando a Defensoria do Mato Grosso do browser comum aos demais usuários, e que isso facilitou o trabalho, permitindo o protocolo de um grande número de petições com apenas um clique. Assim, resolvidas as parametrizações, os problemas foram resolvidos no Mato Grosso. Destacou também que, eventualmente, em contextos de atualizações de sistemas, surgem problemas técnicos e que, por isso, é necessário o contato frequente com o Tribunal para ajustes. Elogiou, ainda, os sistemas SEEU e E-proc, por serem mais estáveis. Por fim, colocou sua equipe de TI à disposição para orientar as demais Defensorias no que fosse preciso. A Dra. Roberta de Paula Caminha Melo, Corregedora Geral da Defensoria Pública do Acre, contou que, no Acre, apesar da boa experiência com o sistema Solar desde 2018, há dificuldades de integração com o E-SAJ, o que obriga peticionamento manual. A equipe investiu em tecnologia e participa de atualizações colaborativas. O SEEU é destacado como eficiente e bem integrado. Com a chegada do E-proc, espera resolver a falta de integração até o fim do ano. A Dra. Juliana Leandra de Lima Lopes, Corregedora Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, relatou que estão na fase inicial da implantação do Solar, de forma gradativa, devido à forte resistência dos colegas e aos problemas com o sistema PJE. Pontuou que, apesar das dificuldades diárias, os bons resultados de outros Estados, como Tocantins, servem de motivação. O sistema Solar já mostra



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCNG

benefícios, especialmente no controle de tarefas e equipes. No DF, a integração com o PJE enfrenta instabilidades devido a atualizações nacionais previstas pelo CNJ, com Brasília sendo piloto. A previsão é que tudo se estabilize em até 60 dias, e a obrigatoriedade total do Solar só virá após essa segurança. O Dr. Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, disse que o Rio Grande do Norte utiliza o Solar integrado ao PJE, tendo enfrentado inicialmente resistência dos colegas, mas hoje tem boa aceitação e essencial no dia-a-dia. Recentemente, concluíram a integração com o SEEU e, apesar de instabilidades pontuais, não enfrentam problemas contínuos com o peticionamento integrado. O sistema está em fase madura e funcionando bem. O Dr. Lauro Miyasato Junior, Subcorregedor do Amapá, compartilhou que, no Amapá, o Solar é obrigatório há dois anos e está em fase de integração com o PJE, o que tem agilizado os protocolos. Problemas ocorrem quando o Tribunal faz alterações sem avisar a TI da Defensoria. Para evitar isso, um técnico da Defensoria mantém contato direto com o Tribunal. Também há falhas pontuais relacionadas a prazos e processos antigos migrados de outros sistemas. A Dra. Lenir Rodrigues Santos, Corregedora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, relatou que a Defensoria de Roraima usa o Projudi do Paraná (no cível) e o Solar como base estatística. Expôs que o principal desafio é que, se as petições não forem assinadas no Solar, não contam para a estatística, o que dificulta o registro e gera retrabalho. Ela reforçou que estatísticas são essenciais para conseguir recursos do Executivo e, por isso, iniciou inspeções regulares, após mais de 20 anos sem fiscalização, para incentivar o correto uso do sistema. No setor criminal, o uso do Solar melhorou com a chegada de defensoras do cível, que ajudaram a capacitar os colegas. O PJe e o SEEU são usados apenas em casos específicos, vindos de outros Estados. A equipe de TI também está em capacitação em IA, buscando melhorias futuras. A Dra. Sandra Dond Ferreira, Corregedora da Defensoria Pública do Ceará, esclareceu que o Ceará não usa o sistema Solar, mas sim um sistema próprio chamado Nossa Defensoria, que substituiu o Solar há cerca de dois anos. Apesar de uma resistência inicial, o sistema atual é bem aceito e permite gerar gráficos e relatórios com facilidade. Ela reconhece que não é especialista em TI, mas valoriza a flexibilidade do sistema, que permite ajustes rápidos com apoio da equipe técnica. A Dra. Roberta de Paula Caminha Melo, Corregedora Geral da DP do Acre, destacou a importância do sistema Solar, usado por 19 defensorias, especialmente para a produção de estatísticas em tempo real, fundamentais para buscar orçamento e comprovar a atuação da Defensoria. Ela contou que, antes do Solar, não havia dados detalhados sobre o público atendido, o que dificultava o diálogo com o poder público. Desde 2018, vem sendo feito um



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCNG

trabalho pedagógico para incentivar o uso do Solar. A área cível aderiu bem, mas a área criminal ainda apresenta dificuldades. Recentemente, foi aprovada uma norma que vincula benefícios para os defensores ao correto registro das informações no Solar, buscando assim atingir 100% de adesão e garantir estatísticas confiáveis. Além disso, o Solar permite à Corregedoria monitorar diretamente toda a atividade dos Defensores, deixando de ser necessário o envio manual de relatórios por eles. O Dr. Marcelo Turela, Presidente do CNCNG, destacou que o incentivo financeiro é um dos meios mais eficazes para garantir que os defensores alimentem corretamente os sistemas e contou que, no Rio Grande do Sul, o uso de dados do sistema passou a influenciar benefícios, como licença compensatória, o que motivou os defensores a atualizarem os registros. Concluiu os debates desse ponto reforçando que sistemas como o Solar são essenciais para gerar dados confiáveis, que fortalecem a prestação de contas e a busca por recursos. Foi registrada a **retirada de pauta o Item I**, a pedido do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Maranhão, Dr. Aldy Mello de Araújo Filho, o proponente, ora ausente. Seguindo os debates, foi abordado o **Item II – Pleitear junto ao CNJ alteração dos sistemas para controle de honorários à Defensoria Pública. Proponente: Defensoria Pública do Pará**. O Dr. Marcelo Turela, Presidente do CNCNG, lembrou que o tema já havia sido anteriormente discutido e que foi enviado um ofício ao CONDEGE em abril de 2024 sobre uma decisão tomada em março de 2023, mas ainda não houve resposta. Informou que o assunto será agora acompanhado pela doutora Lenir, que fará nova cobrança. Com a palavra, o Dr. Edgar Moreira Alamar, Corregedor da Defensoria Pública do Pará, defendeu que o Conselho de Corregedores deve agir de forma autônoma e proativa na questão dos honorários de sucumbência, sem depender apenas do CONDEGE, que tem foco político. Ressaltou que os honorários são essenciais para o fortalecimento orçamentário das Defensorias, especialmente para aquisição de equipamentos e capacitação. No Pará, já há fiscalização e cobrança sistematizada desses honorários, e ele propôs que o Conselho atue junto ao CNJ para buscar soluções técnicas, como a automatização do registro dos honorários nos sistemas judiciais, facilitando a execução e controle desses valores. Explicou, ainda, que sua proposta é que o CNJ adeque o sistema PJe para permitir que, ao fixar honorários de sucumbência em favor da Defensoria, o juiz possa marcar essa informação no sistema, gerando relatórios automáticos que facilitem o acompanhamento e a execução desses valores pela Defensoria Pública. À vista do que foi discutido, o Presidente incumbiu o Dr. Edgar de elaborar uma petição ao CNJ sobre os honorários de sucumbência, que será aprovada no grupo de WhatsApp e deliberada na próxima reunião. Também mencionou que o Conselho



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCNG

já fez outras petições ao CNJ, como sobre o prazo em dobro e o poder de requisição notarial, mas essas estão paradas sem movimentação. O Dr. Neuton Jardim dos Santos, Corregedor da Defensoria Pública de Tocantins, explicou que a Defensoria criou uma central de honorários ligada à Administração Superior, usando inteligência artificial no Solar para identificar processos com maiores valores de condenação. Isso tem aumentado a arrecadação e diminuído as prescrições. A central busca tornar-se um núcleo especializado separado da parte administrativa, com defensores exclusivos para a execução dos honorários. Seguindo para o **Item V – Golpes em assistidos utilizando-se do nome da DPE. Proponente: Defensoria Pública do Rio Grande do Norte**, o Dr. Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, fez um alerta sobre golpes aplicados a assistidos da Defensoria do RN. A partir disso, iniciou-se um debate sobre como as diversas Defensorias têm sido alvo de golpistas que utilizam informações de processos acessados no PJe para entrar em contato com assistidos, se passando pela Defensoria. Os golpistas tem como *modus operandi* passarem-se por representantes da Defensoria Pública, realizando o convencimento das vítimas de que ganharam suas causas e que elas precisam pagar taxas para receber os valores. A abordagem é feita via WhatsApp com informações precisas sobre o processo. Algumas vítimas, principalmente pessoas com pouco conhecimento digital, caíram no golpe e perderam dinheiro. mencionou que, no Rio Grande do Norte, a Defensoria agiu rapidamente, orientando as vítimas, coletando provas e colaborando com a polícia, a qual conseguiu prender um suspeito. A investigação revelou uma organização criminosa. Essas ações incluem a disseminação de informações sobre o golpe nas redes sociais, orientações diretas aos assistidos e a busca por responsáveis, com apoio das autoridades. O Dr. Neuton Jardim, Corregedor da Defensoria Pública do Tocantins, relatou que no Tocantins o golpe foi identificado quando uma assistida relatou que alguém se passou pelo defensor público, afirmando que ela havia ganhado sua causa. A Defensoria tomou providências, comunicando as autoridades, mas ainda não obteve resultados. A situação foi divulgada amplamente para alertar a população. Relatou que a solução tem sido campanhas de informação, tanto nas redes sociais quanto dentro das instituições, alertando que a Defensoria não cobra taxas. O Dra. Henrique Gonçalves, Corregedor da DP do Paraná, indicou que no Paraná a preocupação foi sobre o sistema de busca de processos, que facilita a ação dos golpistas. A proposta é que o CNJ analise a possibilidade de restringir esse tipo de pesquisa, tornando-a exclusiva para defensores, o que poderia reduzir os riscos de golpes. A Dra. Michele do Carmo Lamaison, Corregedora da DP de Santa Catarina, contou sobre um golpe



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCNG

semelhante em Santa Catarina, inicialmente focado em processos da Fazenda Pública e Saúde, mas que se expandiu para outros tipos de processos. Foram feitas investigações e medidas preventivas, como o compartilhamento de informações com a polícia e o TJ. A Dra. Fátima Figueiredo, Corregedora do Rio de Janeiro, dividiu a preocupação com a segurança de dados sensíveis, como extratos bancários, que são frequentemente solicitados em processos judiciais. O Dr. Bruno Câmara, Corregedor da DP do Rio Grande do Norte, orientou a exclusão de números de telefone das petições e o uso de documentos sigilosos no PJE. A respeito do **Item IV - Defensorias que adotaram o Solar como sistema padrão - integração com os sistemas utilizados pelo TJ (PJE e SEEU) e resolução de problemas. Proponente: Defensoria Pública do Espírito Santo**, os Corregedores e Corregedoras compartilharam os desafios enfrentados na convocação de defensores para capacitações e atividades institucionais. A Dra. Juliana Lopes, Corregedora da DP do Distrito Federal, relatou dificuldade em convocar titulares devido a uma norma local, resultando em baixa adesão a cursos como o Solar. O Dr. Marcelo Turela, Presidente do CNCNG, mencionou que, no Rio Grande do Sul, a limitação orçamentária impede convocações presenciais, sendo adotadas estratégias com equipes menores e encontros online. A Dr. Juliana Lopes relatou que, no Distrito Federal, a convocação é obrigatória e respaldada pela Administração, enquanto em outros é apenas uma orientação. Percebeu que a nova geração de defensores, mais questionadora e menos afeita à hierarquia, tem apresentado resistência, especialmente às atividades presenciais. Houve relatos de manipulação no atendimento ao público para evitar contato presencial e uso de convocações como justificativa para ausência em audiências. Em muitos locais, a preferência tem sido por eventos híbridos ou virtuais, com convites ao invés de convocações formais, principalmente por questões logísticas e orçamentárias. A escassez de defensores, a sobrecarga de trabalho e o perfil da nova geração foram apontados como principais obstáculos, exigindo novas abordagens por parte das Corregedorias para garantir engajamento e participação. Antes de debruçarem-se sobre o próximo item, o Dr. Marcelo Turela, Presidente do CNCNG, informou que os materiais das reuniões, documentos, resoluções e históricos estão disponíveis na plataforma Canvas, um site usado pelo CNCNG. Além disso, antecipou que na próxima reunião será discutido um código de ética, especialmente sobre comportamento em redes sociais, destacando que defensores e servidores não devem atacar a Defensoria Pública ou os direitos humanos publicamente. Elucidou, ainda, que a ideia é criar uma orientação, não censura, para preservar a imagem da instituição. Aproveitando o ensejo, o Dr. Edgar Moreira Alamar, Corregedor da Defensoria Pública do Pará, relatou casos de defensores com postagens polêmicas



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCNG

em redes sociais e questionou como as Corregedorias devem lidar com isso, destacando a necessidade de orientação institucional, já que há regras no Código de Ética, mas os limites ainda geram dúvidas. O Dr. Marcelo Turela, Presidente do CNCNG, ponderou que as publicações em redes sociais devem ser analisadas caso a caso, pois o impacto varia conforme o contexto local. Em cidades pequenas e conservadoras, certos conteúdos podem gerar repercussão negativa para a imagem da Defensoria e até provocar reações políticas, como manifestações. Já em outros casos, pode não haver prejuízo. Os Corregedores Gerais compartilharam mais algumas vivências de seus respectivos Estados, ressaltando a complexidade do tema e a necessidade de estabelecer limites e parâmetros. O Dr. Clóvis, Corregedor da Defensoria Pública do Amazonas, considerou os impactos que a política institucional na atuação das instâncias da Defensoria. Iniciado o debate do **Item VI – Peticionamento Integrado**, o Dr. Edgar Moreira Alamar, Corregedor da Defensoria Pública do Pará, rememorou que na última reunião de 2024, foi discutido o peticionamento integrado e apresentada a plataforma Jusbr, do CNJ, a qual despertou seu interesse, pois permite peticionar em todo o Brasil. Ante o potencial para usá-la no peticionamento integrado da Defensoria, participou, juntamente com o Dr. Marcelo Turela, de uma reunião com o responsável, o juiz auxiliar da presidência do CNJ, Dr. Doroteu Neto, em que discutiram a adaptação do sistema. Na ocasião, souberam que o CONDES já estava tratando do assunto, então decidiram aguardar e apoiar a iniciativa deles. O Dr. Marcelo Turela, Presidente do CNCNG, comentou que as dificuldades continuam, mas acredita que o novo sistema do CNJ deve ser a solução. Ele explicou que cada Defensoria poderá se conectar com seu próprio sistema, o que permitirá peticionamentos mais eficazes e identificará automaticamente a origem. Segundo ele, mudar o termo atual é quase impossível, então essa integração é o caminho mais viável. Dr. Neuton Jardim dos Santos, Corregedor da Defensoria Pública do Tocantins, explicou que o peticionamento entre defensorias é útil, mas tem gerado problemas quando não há continuidade no atendimento, especialmente em locais onde não há Defensoria Pública instalada. Para evitar criar expectativas nos assistidos e, eventualmente, a responsabilização civil da Defensoria Pública, ele orientou que só se aceite petições quando for confirmado que há atendimento na outra unidade. Pediu à TI uma ferramenta no sistema SID para facilitar essa verificação pelos defensores. O Dr. Edgar Moreira Alamar, Corregedor da Defensoria Pública do Pará, afirmou que a situação do Pará é semelhante à do Tocantins, com dificuldades no peticionamento integrado por falta de clareza sobre onde há Defensoria Pública. Ele sugeriu consolidar uma orientação nacional sobre isso, possivelmente nas diretrizes do CNCNG, para



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

padronizar o atendimento. A ideia é que, onde não houver Defensoria, o defensor da base deve negar o atendimento, usando um link ou sistema para verificar essa informação. **Ao fim das decisões**, o Presidente do CNCG agradeceu a presença de todos os Corregedores e Corregedoras Gerais, convocando-os a comparecerem na próxima reunião, no Tocantins. Nada mais. Finalizada a reunião às 13:55 (horário de Brasília), sendo a ata lavrada por nós, Maria Lorena Fernandes e Aline Assis, na condição de servidoras da Defensoria Pública do Estado da Bahia, aprovada pelos presentes e assinada pelo presidente do CNCG, Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Marcelo Turela de Almeida. Salvador/BA, 28 de março de 2025.

MARCELO TURELA DE ALMEIDA
Presidente do CNCG



Documento assinado digitalmente

MARCELO TURELA DE ALMEIDA

Data: 23/07/2024 15:01:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>